

**ESQUEMATIZADO SÓ THESIS
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF 2025**

Informativo n. 1178

26 de maio de 2025.

DIREITO CONSTITUCIONAL

RE 1.450.100/DF (Tema 1.267 RG)

⇒ “O **indulto natalino** previsto no art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto presidencial nº 11.302/2022 **está em consonância com a Constituição Federal**, na medida em que respeita os limites formais e materiais (expressos e implícitos) exigidos à sua concessão e contempla hipóteses devidamente autorizadas pelo ordenamento jurídico e moralmente admissíveis.”

STF. Plenário. RE 1.450.100/DF. Rel. Min. Flávio Dino, Tema n. 1.267 de Repercussão Geral, julgado em 16/05/2025 – Info 1178.

Tema n. 1.267 de Repercussão Geral

⇒ **Tese fixada:**

“É **constitucional** o **indulto natalino** do art. 5º, *caput* e parágrafo único, do Decreto Presidencial nº 11.302, de 22/12/2022.”

STF. Plenário. RE 1.450.100/DF. Rel. Min. Flávio Dino, Tema n. 1.267 de Repercussão Geral, julgado em 16/05/2025 – Info 1178.

ADI 7.463/DF

⇒ “É **inconstitucional** — por violar o princípio da simetria (CF/1988, art. 25; e ADCT, art. 11) e os princípios constitucionais sensíveis (CF/1988, art. 34, VII) — **norma de Constituição estadual que deixa de prever a perda do cargo de governador e de vice-governador que se ausentem, sem autorização da Assembleia Legislativa, por mais de quinze dias.**”

STF. Plenário. ADI 7.463/DF. Rel. Min. André Mendonça, julgado em 16/05/2025 – Info 1178.

ADI 6.810/DF

⇒ “É **constitucional** — em especial porque não afronta os princípios da isonomia, da legalidade e da isonomia federativa (CF/1988, arts. 5º, *caput* e II; e 19, III), bem como os requisitos para a participação de advogados em processos de formação de listas sétuplas para composição de tribunais (CF/1988, art. 94, *caput*) — **dispositivo de provimento do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) que exige do advogado a comprovação de inscrição, há mais de cinco anos**, no Conselho Seccional abrangido pela competência do tribunal judiciário em que aberta a vaga a ser preenchida pelo **quinto constitucional.**”

STF. Plenário. ADI 6.810/DF. Rel. Min. Dias Toffoli, redator Min. Flávio Dino, julgado em 16/05/2025 – Info 1178.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

ARE 1.528.097/SP (Tema 1.396 RG)

⇒ “A Fazenda Pública pode ser obrigada a apresentar o valor devido e os documentos necessários para iniciar a fase de cumprimento de sentença no âmbito dos respectivos juizados especiais, de forma semelhante ao que ocorre nos Juizados Especiais Federais.”

STF. Plenário. ARE 1.528.097/SP. Rel. Min. Presidente, Tema n. 1.396 de Repercussão Geral, julgado em 16/05/2025 – Info 1178.

Tema n. 1.396 de Repercussão Geral

⇒ **Tese fixada:**

“(1) É possível exigir da Fazenda Pública a apresentação de documentos e cálculos para o início de cumprimento de sentença nos juizados especiais, nos termos da ADPF 219;

(2) É fática a controvérsia sobre a hipossuficiência da parte credora para atribuição à Fazenda Pública do ônus de apresentação de documentos para início de execução de sentença em Juizados Especiais.”

STF. Plenário. ARE 1.528.097/SP. Rel. Min. Presidente, Tema n. 1.396 de Repercussão Geral, julgado em 16/05/2025 – Info 1178.

DIREITO TRIBUTÁRIO

RE 970.343/PR (Tema 111 RG)

⇒ “Em razão da **inconstitucionalidade do regime de parcelamento de precatórios** previsto no art. 78 do ADCT — declarada no julgamento conjunto das ADIs 2.356/DF e 2.362/DF — **fica superada a discussão relativa à compensação de débitos tributários com precatórios de natureza alimentar.**”

STF. Plenário. RE 970.343/PR. Rel. Min. Cristiano Zanin, Tema n. 111 de Repercussão Geral, julgado em 16/05/2025 – Info 1178.

Tema n. 111 de Repercussão Geral

⇒ **Tese fixada:**

“O **regime previsto no art. 78** do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é **inconstitucional**, respeitando-se os parcelamentos realizados, com amparo no dispositivo, até a concessão da medida cautelar na ADI 2.356 MC em 25/11/2010.”

STF. Plenário. RE 970.343/PR. Rel. Min. Cristiano Zanin, Tema n. 111 de Repercussão Geral, julgado em 16/05/2025 – Info 1178.